



Lei 8.112/90:

Mapas Mentais para Concursos Públicos

mapas
DA LULU



Olá! :)

Seja muito bem vindo!

Obrigada por adquirir os **Mapas da Lulu 2.0!** Tenho certeza de que esse material fará toda a diferença em seus estudos e será um atalho para a sua tão sonhada aprovação!

Para quem ainda não me conhece, meu nome é Laura Amorim (@lulu.concurseira), tenho 25 anos, e, após pouco mais de um ano e meio de estudos, fui aprovada em três concursos públicos: Auditor Fiscal do Estado de Santa Catarina (7º lugar), Auditor Fiscal do Estado de Goiás (23º lugar) e Consultor Legislativo (4º lugar), tendo superado uma concorrência de mais de mil candidatos por vaga!

Aprendi que a revisão, muitas vezes ignorada, é a parte mais importante (e essencial!) do aprendizado! Após testar vários métodos, percebi que os meus mapas mentais são, com toda certeza, os melhores instrumentos de estudo e revisão.

Ao longo da minha preparação, fiz e utilizei mais de 700 mapas mentais, desenvolvendo e aperfeiçoando um método próprio de sua construção até chegar aos Mapas da Lulu 2.0, aos quais você terá acesso a partir de agora:

Os Mapas da Lulu 2.0 visam, sobretudo, otimizar suas revisões e aumentar seu número de acertos de questões, te ajudando a chegar mais rápido à aprovação! Após resolver mais de 14.700 questões de concursos públicos nos últimos dois anos, percebi quais são os assuntos mais cobrados pelas bancas e suas principais pegadinhas, e todo esse conhecimento foi incorporado em meus mapas para que você, que confia no meu trabalho, possa sair na frente dos seus concorrentes!

Ah, e se você não quiser perder minhas dicas de estudos e motivação diárias, inscreva-se no meu canal do **Youtube: [Lulu Concurseira](#)** e no meu **Instagram: [@lulu.concurseira](#)**. Já somos uma comunidade de mais de 154 mil concursa^{res} em busca do mesmo sonho: a aprovação!



Um beijo,

Laura Amorim

[@lulu.concurseira](#)



PIRATARIA É CRIME.

Atenção:

Este produto é para uso pessoal. **Não compartilhe o seu material.**

Pessoal, os Mapas da Lulu são resultado de mais de dois anos de dedicação aos estudos. Ainda hoje, reservo boa parte do meu dia para produzir conteúdo, responder dúvidas, aconselhar e dar dicas sobre concursos públicos gratuitamente por meio dos meus perfis no Instagram (@lulu.concurseira e @mapasdalu) e no Youtube (Laura Amorim).

Nunca tive a pretensão de ganhar muito dinheiro com a venda desse material, até mesmo porque prestei concurso público para, dentre outros motivos, alcançar a estabilidade e segurança financeira que queria. Mas preciso cobrir meus custos com site, servidores, distribuição, design e também minhas horas de trabalho empregadas, debruçada sobre a escrivaninha, dores nas costas, cansaço físico e mental.

São mais de 1.000 Mapas Mentais, com tempo médio de uma hora e meia para elaboração de cada um deles. Recebo menos de 50 centavos por hora trabalhada, para poder contribuir para sua aprovação.

Em razão disso, já agradecida pelo carinho e compreensão de todos, peço que **NÃO COMPARTILHE O MATERIAL** por nenhum meio (sites, email, grupos de whatsapp ou facebook...). Se você vir qualquer compartilhamento suspeito, peço que denuncie essa fonte ilegal, por favor e também me envie no suporte@mapasdalu.com.br. **Pirataria é crime** e pode resultar penas de até QUATRO anos de prisão, além de multa (art. 184, CP).

Agradeço a todos pelo enorme carinho e respeito. Espero que aproveitem muito os Mapas da Lulu.

Um beijo,

Laura Amorim

Índice

1. Lei 8.112/90

1.1 Noções Gerais	05
1.2 Remuneração	10
1.3 Licenças, Afastamentos, Férias...	13
1.4 Regime Disciplinar	17
1.5 Processo Administrativo Disciplinar	20
1.6 Seguridade Social	24

ASPECTOS GERAIS

- = ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO.
- DISPONIBILIZA O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.
- NÃO SE APLICA AOS EMPREGADOS PÚBLICOS.
(EMPRESAS + SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA PÚBLICAS)
- VEDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS.
(RESERVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI)

CONCURSO PÚBLICO

- PODE SER DE { PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS }
NÃO PODE SER SÓ DE TÍTULOS!
- PRAZO DE VALEDADE:
 - DEFINIDO NO EDITAL
 - MÁXIMO = 2 ANOS
(PRORROGÁVEL POR IGUAL PÉRIODO)
- NÃO SE ABRIRÁ NOVO CONCURSO ENQUANTO HOUVER APROVADO EM CONCURSO ANTERIOR C/ PRAZO DE VALEDADE NÃO EXPIRADO.

Lei 8.112/90

CONCEITOS

CARGO PÚBLICO =

- ATRIBUIÇÕES + RESPONSABILIDADES A SEREM ACOMETIDAS A UM SERVIDOR
- CRIADOS POR LEI
- DENOMINAÇÃO PRÓPRIA
- VENCIMENTO PAGO PELOS COFRES PÚBLICOS

SERVIDOR PÚBLICO =

- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO { EFETIVO OU EM COMISSÃO }

REQUISITOS

- REQUISITOS P/ INVESTIDURA:
 1. NACIONALIDADE BRASILEIRA
 2. DIREITOS POLÍTICOS
 3. QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES { MÍLITARES E ELEITORAIS }
 4. ≥ 18 ANOS
 5. ESCOLARIDADE EXIGIDA
 6. APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
- OUTROS REQUISITOS: EXIGIDOS POR LEI + JUSTIFICADOS PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
- RESERVA DE VAGAS P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA: ATÉ 20% DAS OFERECIDAS.

LEI 8.112/90

= PROVIMENTO =

FORMAS DE PROVIMENTO

ATO PELO QUAL SE
PREENCHE O CARGO PÚBLICO

ORIGINÁRIO:

(NÃO HAVIA VÍNCULO ANTERIOR C/ A ADMINISTRAÇÃO)

- **NOMEAÇÃO:** PREENCHIMENTO INICIAL DO CARGO. (CARGO EFETIVO OU EM COMISSÃO)
- É **ATO ADMINISTRATIVO UNILATERAL.**

= DA' DIREITO SUBJETIVO À POSSE

- CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS TEM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO

O CADASTRO RESERVA, NÃO!
SALVO SE NÃO FOR OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OU OCORRER
PRETERIÇÃO ARBITRÁRIA/IMOTIVADA

DERIVADO: (PRESSUPÔE PRÉVIO VÍNCULO)

• PROMOÇÃO:

- ASCENSÃO (VERTICAL) DO SERVIDOR EM SUA CARREIRA, C/ **MUDANÇA DO CARGO.**
- PROGRESAÇÃO FUNCIONAL (HORIZONTAL)
- CRITÉRIOS DE **ANTIGUIDADE** E **MERECIMENTO.**

• READAPTAÇÃO:

- INVESTIDURA EM **CARGO** DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES COMPATÍVEIS C/ AS **LIMITAÇÕES FÍSICAS** OU **MENTAIS** SOFRIDAS.
- AINDA QUE NÃO EXISTA CARGO VAGO.
- RESPEITADAS **HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE** EXIGIDAS E **EQUIVALÊNCIA DE VENCIMENTOS.**

• REVERSÃO: ("REVERTE A APOSENTADORIA")

- **RETORNO À ATIVIDADE DO SERVIDOR APOSENTADO.**
- **REVERSÃO DE OFÍCIO:** DEIXARAM DE EXISTIR OS MOTIVOS DA APOSENTADORIA POR INVÁLIDEL PERMANENTE. (VINCULADA)
- **REVERSÃO A PEDIDO:** SERVIDOR ESTÁVEL QUE SE APOSENTOU VOLUNTÁRIAMENTE. (DISCRICIONÁRIA)

LEI 8.112/90

lei 8.112 / 90
= PROVIMENTO =



FORMAS DE PROVIMENTO

DERIVADO: (CONTINUAÇÃO)

• APROVEITAMENTO:

- RETORNO À ATIVIDADE DO SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESTAVA EM DISPONIBILIDADE.
REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL ←
AO TEMPO DE SERVIÇO
- É VINCULADO.
- SE O SERVIDOR NÃO ENTRAR EM EXERCÍCIO, O APROVEITAMENTO SERÁ TORNADO SEM EFEITO E CESSADA A DISPONIBILIDADE.

• REINTEGRAÇÃO:

- RETORNO À ATIVIDADE DO SERVIDOR APÓS INVALIDAÇÃO DE SUA DEMISSÃO POR DECISÃO JUDICIAL
ADMINISTRATIVA
- DEVE SER RESSARCIDO DE TODAS AS VANTAGENS A QUE TERIA DIREITO.
- SE CARGO EXTINTO → O SERVIDOR SERÁ COLOCADO EM DISPONIBILIDADE.



• RECONDUÇÃO:

- RETORNO DO SERVIDOR ESTÁVEL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO.
- SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO.

• HIPÓTESES:

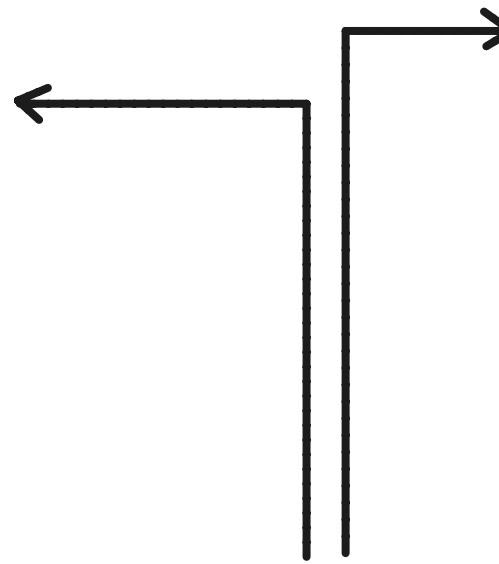
- INABILITAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM OUTRO CARGO.
- REINTEGRAÇÃO DO ANTERIOR OCUPANTE DO CARGO.

A ASCENÇÃO E A TRANSFERÊNCIA SÃO AGORA INCONSTITUCIONAIS.

(INVESTIDURA EM CARREIRA DIVERSA DAQUELA P/ A QUAL O SERVIDOR INGRESSOU POR CONCURSO)

POSSSE

- = INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO
- SÓMENTE C/ A NOMEAÇÃO.
- É ATO BILATERAL.
- MOMENTO EM QUE O SERVIDOR DEVE COMPROVAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS.
- PRAZO = 30 DIAS (IMPRORROGÁVEIS)
 - DA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO
 - DO TÉRMINO DO IMPEDIMENTO
 - SE O CANDIDATO PERDER O PRAZO, O ATO DE PROVIMENTO SERÁ TORNADO SEM EFEITO.
- PODE SER POR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA.
- O SERVIDOR APRESENTARÁ DECLARAÇÃO:
 - DE BENS E VALORES
 - QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO PÚBLICO.



ESTÁGIO PROBATÓRIO

- PÉRIODO DE 3 ANOS (STJ E STF) EM QUE A CAPACIDADE DO SERVIDOR É AVALIADA.
 - COMO REQUISITO P/ AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
 - VITERABILIDADE DA LEI 8.112/90 = 24 MESES
 - EC 19/98: ESTABILIDADE EM 3 ANOS.

CRITÉRIOS:

- 1. ASÍNDUIDADE
- 2. DISCIPUNA
- 3. CAPACIDADE DE INICIATIVA
- 4. PRODUTIVIDADE
- 5. RESPONSABILIDADE

- SE REPROVADO, O SERVIDOR SERÁ:
 - EXONERADO
 - RECONDUCIDO AO CARGO DE ORIGEM, SE ESTÁVEL.

O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PODE EXERCER:

- QUASQUER
 - CARGOS EM COMISSÃO
 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA
 - NO ÓRGÃO/ENTIDADE DE VOTAÇÃO.
- CARGOS
 - DE NATUREZA ESPECIAL,
 - EM COMISSÃO D.A.S., DE NÍVEIS 6, 5 E 4 OU EQUIVALENTES.
- SUA DEMISSÃO OU EXONERAÇÃO DEVERÁ SER PRECEDIDA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

EXERCÍCIO

- = EFETIVO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA. (DESIGNAÇÃO)
- PRAZOS:
 - CARGO: 15 DIAS DA POSSSE (SE PERDER: SERÁ EXONERADO)
 - FUNÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (SE PERDER: ATO SEM EFEITO)
- JORNADA DE TRABALHO:
 - MÁXIMO:

40 HORAS SEMANALIS
8 HORAS DIÁRIAS
 - MÍNIMO: 6 HORAS DIÁRIAS

lei 8.112/90



VACÂNCIA

- = DESOCUPAÇÃO DO CARGO PÚBLICO.
- FORMAS DE VACÂNCIA:
 - EXONERAÇÃO (SEM CARÁTER PUNITIVO)
 - DEMISSÃO (COM CARÁTER PUNITIVO)
 - PROMOÇÃO } PROVIMENTO
 - READAPTAÇÃO } E VACÂNCIA
 - APOSENTADORIA • FALECIMENTO
 - POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL

DESLOCAMENTO

- = TROCA DE LOCAL DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR (REMOÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO)

REMOÇÃO

- = DESLOCAMENTO DO SERVIDOR DENTRO DO MESMO QUADRO DE PESSOAL (MESMO CARGO), COM OU SEM MUDANÇA DE SEDE.

TIPOS:

DE OFÍCIO: NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A PEDIDO:

- A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (DISCRICIONÁRIO)
- P/ OUTRA LOCALIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO (VINCULADO):
 1. CONCURSO DE REMOÇÃO.
 2. P/ ACOMPANHAR CÔNJUGE / COMPANHEIRO SERVIDOR DESLOCADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
 3. MOTIVO DE SAÚDE DO SERVIDOR / CÔNJUGE / COMPANHEIRO

SUBSTITUIÇÃO

- FUNDADO NO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE.
- APlica-se a:

CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA
+ CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
+ TITULARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS ORGANIZADAS EM NÍVEL DE ASSESSORIA.

- NOS CASOS DE:
 - AFASTAMENTOS • VACÂNCIA
 - IMPEDIMENTOS LEGAIS OU REGULAMENTARES

REMUNERAÇÃO:

- O SUBSTITUTO DEVE OPTAR PELA REMUNERAÇÃO DE UM DOS CARGOS.

- SE > 30 DIAS CONSECUTIVOS:
O SUBSTITUTO FARÁ jus à RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO, NA PROPORÇÃO DOS DIAS DE EFETIVA SUBSTITUIÇÃO QUE EXCEDEREM 30 DIAS.

LEI 8.112/90

REDISTRIBUIÇÃO

- = DESLOCAMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPADO OU VAGO, P/ OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO MESMO PODER.
- SEMPRE DE OFÍCIO → P/ AJUSTAR A LOTAÇÃO E A FORÇA DE TRABALHO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO.
 - INDEPENDE DE O SERVIDOR SER OU NÃO ESTÁVEL.

ASPECTOS GERAIS

REMUNERAÇÃO =

$$\text{VENCIMENTO} + \text{VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES.}$$

RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO = VALOR FIXADO EM LEI.

- SERVIDORES APOSENTADOS = PROVENTOS.

SÚMULA 679 (STF): "A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO PODE SER OBJETO DE CONVENÇÃO COLETIVA".

VANTAGENS EVENTUAIS E TRANSITÓRIAS NÃO!

SERVIDOR EM DÉBITO C/ O ERÁRIO

- SERVIDOR ATIVO, APOSENTADO OU PENSIONISTA → PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS, PODENDO SER PARCELADO A PEDIDO.
- PARCELA > 10% DA REMUNERAÇÃO.
- SE PAGAMENTO INDEVIDO FOR NO MÊS ANTERIOR, A REPOSIÇÃO SERÁ IMEDIATA. (1 PARCELA)
- SERVIDOR DEMITIDO, EXONERADO OU QUE TEVE SUA APOSENTADORIA/DISPONIBILIDADE CASSADA → TEM ATÉ 60 DIAS P/ QUITAR O DÉBITO (SE NÃO, INSCREVE EM DÍVIDA ATIVA)

Lei 8.112/90

= REMUNERAÇÃO =

REGRAS SOBRE A REMUNERAÇÃO

- É IRREDUTÍVEL.
- NÃO SERÁ MENOR QUE O SALÁRIO MÍNIMO. (O VENCIMENTO PODE SER MENOR)
- NENHUM DESCONTO PODERÁ SER FETTO.
- SALVO { IMPOSIÇÃO LEGAL OU MANDADO JUDICIAL CONSIGNAÇÃO EM FOUHA A FAVOR DE TERCEIROS (AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)}

RECEBIMENTOS INDEVIDOS

SITUAÇÃO	NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO
RECEBIMENTOS DECORRENTES DE DECISÃO ADMINISTRATIVA REVOGADA.	NÃO
RECEBIMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DESCONSTITUÍDA POR AÇÃO RESSÓRIA.	NÃO
RECEBIMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL PRECÁRIA REVOGADA.	SIM

TIPOS:

- INDENIZAÇÕES (NÃO INTEGRA A REMUNERAÇÃO)
 - GRATIFICAÇÕES }
 - ADICIONAIS }
- PODEM OU NÃO INTEGRAR A REMUNERAÇÃO



LEI 8.112/90
Lei 8.112/90
=VANTAGENS=

**INDENIZAÇÕES**

- = RESTITUIÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS PELO SERVIDOR P/ EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES.

1. AJUDA DE CUSTO

- COMPENSAR DESPESAS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR QUE, NO INTERESSE DO SERVIÇO, PASSA A TER EXERCÍCIO (A PEDIDO, NÃO!) EM NOVA SEDE → MUDANÇA DE DOMICÍLIO EM CARÁTER PERMANENTE
- COBRE DESPESAS DE TRANSPORTE DO SERVIDOR E DE SUA FAMÍLIA.

• SERVIDOR CEDIDO P/ CARGO EM COMISSÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM OUTRO ÓRGÃO/ENTIDADE → SERÁ PAGA PELO CEDIDÁRIO. (= QUEM RECEBE)

- SE O SERVIDOR NÃO SE APRESENTAR EM 30 DIAS → DEVERÁ RESTITUIR A AJUDA.

2. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

- AO SERVIDOR QUE UTILIZAR OS PRÓPRIOS MEIOS DE LOCOMOÇÃO P/ EXECUTAR SERVIÇOS EXTERNOS.
- C/ ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DO CARGO.

3. DIÁRIAS

- AO SERVIDOR QUE, A SERVIÇO, AFASTAR-SE DA SEDE EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO.
- = PASSAGENS E DIÁRIAS.

- 1 DIÁRIA P/ CADA DIA DE AFASTAMENTO
1/2 DIÁRIA SE NÃO HOUVER PERNÔITE.

- NÃO É DEVIDO SE O DESLOCAMENTO FOR EM UMA MESMA → REGIÃO METROPOLITANA AGLOMERAÇÃO URBANA MICRORREGIÃO.

- SE O SERVIDOR NÃO SAIR DA SEDE } DEVE DEVOLVER
OU FICAR POR MENOS TEMPO } EM ATÉ 5 DIAS.

4. AUXÍLIO-MORADIA

- = RESTITUIÇÃO DE DESPESAS C/ ALUGUEL OU HOSPEDAGEM DE SERVIDOR QUE SE MUDOU P/ OCUPAR CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO GRUPO D.A.S., NÍVEIS 4, 5 E 6, DE NATUREZA ESPECIAL OU DE MINISTRO DE ESTADO

- LIMITADO A 25% DA REMUNERAÇÃO.

RETRIBUIÇÃO, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

- LISTA EXEMPLIFICATIVA NA LEI 8.112/90:

1. RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
• AO SERVIDOR EFETIVO QUE AS EXERCA.

2. GRATIFICAÇÃO NATALINA (É O 13º SALÁRIO)

- = $1/12$ DA REMUNERAÇÃO DE DEZEMBRO POR MÊS DE EXERCÍCIO NO ANO. (≥ 15 DIAS = "MÊS")
- DEVE SER PAGA ATÉ DIA 20 DE DEZEMBRO.
- NÃO SERÁ CONSIDERADA P/ O CÁLCULO DE QUALQUER VANTAGEM.
- SE EXONERADO → RECEBE PROPORCIONALMENTE.

3. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

- DEVIDA AO SERVIDOR QUE, EM CARÁTER EVENTUAL, ATUE EM:
 - CURSO DE FORMAÇÃO
 - BANCA EXAMINADORA
 - APLICAÇÃO DE PROVAS...
- TREINAMENTOS
- CONCURSO PÚBLICO

• SE EXERCIDO SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE QUE É TITULAR.

• NÃO SE INCORPORA AO VENCIMENTO/SALÁRIO.

• NÃO SERÁ CONSIDERADA P/ O CÁLCULO DE QUALQUER VANTAGEM.

4. ADICIONAL DE FÉRIAS

- = $1/3$ DA REMUNERAÇÃO
- INCLUI AS VANTAGENS DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

Lei 8.112/90
=VANTAGENS=

5. ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES, PERIGOSAS OU PESSOAS

• SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU RADIACTIVAS

• RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA

• EM ZONAS DE FRONTEIRA OU LOCAIS DEFINIDOS EM LEI

- OS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERIGOSIDADE NÃO PODEM SER ACUMULADOS.
- DEVEM ESTAR SOB PERMANENTE CONTROLE.
- SERVIDORAS GESTANTES/ LACTANTES SERÃO AFASTADAS.

6. ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

- = "HORA EXTRA" (SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS/TEMPORÁRIAS)
- ACRÉSCIMO DE 50% EM RELAÇÃO À HORA NORMAL.
- MÁXIMO = 2 HORAS POR JORNADA.

7. ADICIONAL NOTURNO

- JORNADA ENTRE 22HS E 5HS.
- ACRÉSCIMO DE 25% EM RELAÇÃO À HORA NORMAL.
- COMPUTA-SE A HORA COMO 52 MINUTOS.

8. OUTROS RELATIVOS AO LOCAL/ NATUREZA DO TRABALHO

POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- CONCESSÃO VINCULADA.
- SÓ SE A ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR FOR INDISPENSÁVEL E NÃO HOUVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.
- DURANTE O PERÍODO É VEDADO O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA.
- A CADA 12 MESES:

ATÉ 60 DIAS → **COM REMUNERAÇÃO**
(CONSECUTIVOS OU NÃO)

ATÉ 90 DIAS → **SEM REMUNERAÇÃO**
(CONSECUTIVOS OU NÃO)

POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

- POR PRATO INDETERMINADO.
- **SEM REMUNERAÇÃO.**
- PERÍODO NÃO COMPUTADO P/ QUALQUER EFEITO.

PARA O SERVIÇO MILITAR

- AO SERVIDOR CONVOCADO.
- CONCLUÍDO O SERVIÇO MILITAR, O SERVIDOR TEM **30 DIAS** P/ VOLTAR AO EXERCÍCIO.
- CONSIDERADO COMO DE **EFETIVO EXERCÍCIO**.

PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

- **SEM REMUNERAÇÃO**
- DE ATÉ **3 ANOS** CONSECUTIVOS. SÓ TEM DIREITO O SERVIDOR QUE NÃO ESTIVER EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
- CONCESSÃO DISCRICIONÁRIA.
- **INTERRUPÇÃO** A QUALQUER TIPO:
 - A PEDIDO DO SERVIDOR
 - NO INTERESSE DO SERVICO

PARA ATIVIDADE POLÍTICA

SEM REMUNERAÇÃO
+ NÃO CONTA COMO TEMPO DE SERVIÇO

COM REMUNERAÇÃO
+ CONTA COMO TEMPO DE SERVIÇO *

ESCOLHA EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA COMO CANDIDATO

REGISTRO DA CANDIDATURA NA JUSTIÇA ELEITORAL.

* SÓ É REMUNERADO POR ATÉ 3 MESES. APÓS ISSO, SERÁ COMPUTADO SÓ P/ APOSENTADORIA / DISPONIBILIDADE

PARA CAPACITAÇÃO

- P/ PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**.
- CONCESSÃO DISCRICIONÁRIA.
- ATÉ **3 MESES** A CADA **5 ANOS** DE EFETIVO EXERCÍCIO (NÃO ACUMULÁVEL)
- **COM REMUNERAÇÃO**

PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASISTA

- **SEM REMUNERAÇÃO** • DURAÇÃO IGUAL À DO MANDATO.
- P/ MANDATO EM **CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE** DE ÂMBITO NACIONAL, **SINDICATO REPRESENTATIVO DE CATEGORIA** OU **ENTIDADE FISCALIZADORA DA PROFISSÃO**, OU **GERÊNCIA / ADMINISTRAÇÃO** EM SOCIEDADE **COOPERATIVA** DE SERVIDORES PÚBLICOS.

NÚMERO DE ASSOCIADOS	LIMITE DE LICENCIADOS
ATÉ 5.000	2 SERVIDORES
5.001 - 30.000	4 SERVIDORES
> 30.000	8 SERVIDORES

LEI 8.112/90

AFASTAMENTOS

1. P/ SERVIR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CESSÃO PARA	ÔNUS DA REMUNERAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE DO D.F., ESTADOS E MUNÍCIPIOS	DO CESSIONÁRIO (QUEM RECEBE)
ÓRGÃO/ENTIDADE FEDERAL	UNIÃO
EMPRESA PÚBLICA OU SOC. DE ECONOMIA MISTA	DO CESSIONÁRIO [⊗] (REGRAS GERAIS)

⊗ SE O SERVIDOR OPTAR PELO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO DE SEU CARGO EFETIVO + RETRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
→ O CESSONÁRIO DEVE REEMBOLSAR O CEDENTE.

2. P/ EXERCÍCIO DE MANDATO ELEITIVO

MANDATO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL	AFASTADO DO CARGO (REMUNERAÇÃO DO CARGO ELEITIVO)
PREFEITO	AFASTADO DO CARGO (ESCOLHE QUAL REMUNERAÇÃO)
VEREADOR	ACUMULA (SE COMPATIBILIDADE) DE HORÁRIOS OU AFASTADO DO CARGO (ESCOLHE QUAL REMUNERAÇÃO)

3. P/ ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

- DISCRICIONÁRIO.
- ≤ 4 ANOS
- O TEMPO QUE ELE FICAR FORA ELE DEVE FICAR EM SERVIÇO (SEM EXONERAR-SE OU LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES)
- DETALHES EM REGULAMENTO.

4. P/ PARTICIPAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS

- O SERVIDOR RECEBE A REMUNERAÇÃO.
- O PERÍODO É CONTADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO.
- TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO P/ FAZER TUS:
MESTRADO → ≥ 3 ANOS
DOUTORADO → ≥ 4 ANOS
- NÃO TER SE AFASTADO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ASSUNTOS PARTICULARES, PÓS-GRADUAÇÃO OU CAPACITAÇÃO)
- NÃO TER SE AFASTADO NOS ÚLTIMOS 4 ANOS (ASSUNTOS PARTICULARES, PÓS-GRADUAÇÃO)
- O TEMPO QUE ELE FICAR AFASTADO ELE DEVE FICAR EM SERVIÇO
- SE O SERVIDOR NÃO OBTIVER O TÍTULO/GRAU: DEVERÁ RESSARCIR O ÓRGÃO/ENTIDADE.

LEI 8.112/90

CONCESSÕES

AUSÊNCIAS:

DURAÇÃO	MOTIVO
1 DIA	<ul style="list-style-type: none">DOAÇÃO DE SANGUE
2 DIAS	<ul style="list-style-type: none">AFASTAMENTO / RECADASTRAMENTO ELEITORAL
8 DIAS	<ul style="list-style-type: none">CASAMENTOFALECIMENTO DE: CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, FIUTOS, MADASTRA, PADRASTRO, ENTEADOS, IRMÃOS, MENOR SOB GUARDA.

DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL:

- SERVIDOR ESTUDANTE C/ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. (COM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS)
- SERVIDOR C/ DEFICIÊNCIA OU C/ CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA.
(SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS)
- SERVIDOR QUE ATUAR COMO INSTRUTOR OU EM BANCA EXAMINADORA.
(COM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS EM ATÉ 1 ANO)

TEMPO DE SERVIÇO

- CONTAGEM EM DIAS.
CONVERTIDO EM ANOS → 1 ANO = 365 DIAS.
- É VEDAÇA A CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO CONCOMITANTEMENTE.
- ART. 102: SITUAÇÕES EM QUE O PERÍODO É CONTADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO.
- ART. 103: SITUAÇÕES EM QUE O PERÍODO É CONTADO APENAS P/ APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE.
- LICENÇAS NÃO COMPUTADAS P/ NENHUM EFEITO:
 - POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
 - POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
 - PARA ATIVIDADE POLÍTICA
 - PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DIREITO DE PETIÇÃO

INSTRUMENTOS :

1. REQUERIMENTO

- P/ DEFESA DE {
 - DIREITO
 - INTERESSE LEGÍTIMO}
- À AUTORIDADE COMPETENTE P/ DECIDIR.
(POR MEIO DA CHEFIA DO REQUERENTE)

2. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- P/ SOUTICAR QUE UMA AUTORIDADE
REVEJA SUA PRÓPRIA DECISÃO.
- À AUTORIDADE QUE PROFERIU
A DECISÃO.
- PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS
- OS EFETOS RETROAGEM À
DATA DO ATO IMPUGNADO.

3. RECURSO

- SITUAÇÕES:
 - CONTRA O INDEFERIMENTO DO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.
 - CONTRA AS DECISÕES SOBRE OS
RECURSOS SUCESSIVAMENTE
INTERPOSTOS.
- À AUTORIDADE SUPERIOR À QUE
PROFERIU O ATO RECORRIDO.
(POR MEIO DA CHEFIA DO REQUERENTE)
- PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS
- OS EFETOS RETROAGEM À DATA DO
ATO IMPUGNADO.
- PODERÁ TER EFEITO SUSPENSIVO.

FÉRIAS

- 30 DIAS ANUAIS
- ACUMULÁVEIS POR ATÉ 2 PERÍODOS
- PODE SER PARCELAADA EM ATÉ 3 ETAPAS
- RECEBE REMUNERAÇÃO + ADICIONAL DE FÉRIAS
(EM ATÉ 2 DIAS ANTES)
- PRIMEIRO PERÍODO AQUISITIVO = 12 MESES.
DEMAIS = ANUALMENTE EM 1º DE JANEIRO.
- SERVIDOR EXONERADO → DEVE RECEBER UMA
INDENIZAÇÃO RELATIVA ÀS FÉRIAS A QUE TIVER
DIREITO OU INCOMPLETO.

- SERVIDOR QUE OPERA C/ RÁIO X OU
SUBSTÂNCIAS RÁDIOATIVAS → 20 DIAS
CONSECUTIVOS POR SEMESTRE.
(INACUMULÁVEIS)

HIPÓTESES DE INTERRUPÇÃO:

- CALAMIDADE PÚBLICA
- COMOÇÃO INTERNA
- NECESSIDADE DO SERVIÇO.
- CONVOCAÇÃO P/ JÚRI
- SERVIÇO MILITAR/ELEITORAL

LEI 8.112/90

PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE REQUERER:

= 5 ANOS

DEMISSÃO E CASSAÇÃO DE
INTERESSE PATRIMONIAL
E CRÉDITOS DE TRABALHO.

APÓS ENTENDIMENTO
DISPONIBILIDADE

120 DIAS → DEMAIS CASOS (SALVO PREVISÕES LEGAIS)

DA PUBLICAÇÃO DO ATO OU
CIÊNCIA DO INTERESSADO.

INTERROMPIDO POR:

- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- RECURSO

LEI 8.112/90

= REGIME DISCIPLINAR =



DEVERES (ART. 116)

- ZELO, DEDICAÇÃO E LEALDADE.
- CUMPRIR AS ORDENS DOS SUPERIORES
 - ↳ SALVO SE MANIFESTAMENTE ILEGAIS.
- ATENDER COM PRESTEZA:
 - AO PÚBLICO EM GERAL
 - À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES
 - ÀS REQUISIÇÕES P/ DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA.
- GUARDAR SIGILO SOBRE ASSUNTOS DA REPARTIÇÃO
- ASSEGURAR + PONTUALIDADE
- URBANIDADE.
- REPRESENTAR CONTRA:
 - ILEGITIMIDADE
 - OMISÃO
 - ABUSO DE PODER
- CONDUTA COMPATÍVEL C/ A MORALIDADE ADMINISTRATIVA.
- LEVAR AO CONHECIMENTO DE AUTORIDADE SUPERIOR AS IRREGULARIDADES DE QUE TIVER CIÊNCIA EM RAZÃO DO CARGO.
 - ↳ OU OUTRA AUTORIDADE SE HOUVER SUSPEITA DE ENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA.



PROIBIÇÕES (ART. 117)

ADVERTÊNCIA

- AUSENTAR - SE OU RETIRAR [OBJETO DOCUMENTO] DA REPARTIÇÃO S/ AUTORIZAÇÃO
- RECUSAR FÉ A DOCUMENTOS PÚBLICOS.
- MANIFESTAR APRECO/DESAPRECO NA REPARTIÇÃO
- COMETER SUAS ATRIBUIÇÕES A PESSOAS ESTRANHAS.
- COAGIR SUBORDINADOS A AFILIAREM - SE A ASSOCIAÇÃO/PARTIDO.
- RECUSAR - SE A ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS. • NEPOTISMO.
- RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DE DOCUMENTO, PROCESSO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

SUSPENSÃO

- COMETER A OUTRO SERVIDOR ATRIBUIÇÕES ESTRANHAS AO CARGO.
- EXERCER ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS C/ [CARGO/FUNÇÃO HORÁRIO DE TRABALHO].

DEMISSÃO

- RECEBER PROPINA, PRESENTES ...
- ACEITAR EMPREGO, ..., DE ESTADO ESTRANGEIRO.
- USURA • PROCEDER DE FORMA DESDIOSA.
- USAR PESSOAL/MATERIAL EM ATIVIDADES PESSOAIS.
- GERIR/ADMINISTRAR SOCIEDADE PRIVADA OU EXERCER COMÉRCIO (SALVO ACIONISTA, QUOTISTA, COMANDITÁRIO)

DEMISSÃO + INCOMPATIBILIDADE (5 ANOS)

- VALÊ - SE DO CARGO P/ LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE OUTREM, EM DETERIMENTO DA DIGNIDADE DA FUNÇÃO PÚBLICA.
- ATUAR JUNTO A REPARTIÇÃO PÚBLICA COMO PROCURADOR OU INTERMEDIÁRIO
 - ↳ SALVO QUANDO SE TRATAR DE BENEFÍCIOS [ASISTENCIAIS OU PREVIDENCIÁRIOS DE PARENTES ATÉ O SEGUNDO GRAU E CONJUGE/COMPANHEIRO.

ACUMULAÇÃO

- **REGRA: É VEDADA A ACUMULAÇÃO**
 - **EXCEÇÕES: (HAVENDO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS)**
 - 2 CARGOS DE PROFESSOR
 - PROFESSOR + CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO.
 - 2 CARGOS/EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.
 - **REGRA: É VEDADO EXERCER >1 CARGO EM COMISSÃO.**
 - **EXCEÇÕES: NOMEAÇÃO P/ EXERCÍCIO INTERINO EM OUTRO CARGO.**
(DEVE OPTAR POR UMA REMUNERAÇÃO)
 - **HAVENDO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, PODE-SE ACUMULAR UM CARGO EM COMISSÃO E UM EFETIVO.**

RESPONSABILIDADES

CIVIL:

- PREJUÍZOS CAUSADOS A {
ERÁRIO
TERCEIROS
POR DOL OU CULPA. (RESPONSABILIDADE SUBJETIVA)

PENAL:

- INFRAÇÕES FUNCIONAIS QUE SÃO CRIME CONTRAVENÇÃO

ADMINISTRATIVA:

- **INFRAGÓES FUNCIONAIS DEFINIDAS EM LEI ADMINISTRATIVA.**

AS TRÊS INSTÂNCIAS SÃO INDEPENDENTES,
(O RESULTADO DE UMA NÃO INTERFERE NO DA OUTRA)
SALVO ABSOLVIÇÃO CRIMINAL QUE NEGUE:
• EXISTÊNCIA DO FATO.
• AUTORIA

PENAUDADES DISCIPULARES

ADVERTÊNCIA

- VIOLAR PROIBIÇÕES (MAPA ANTERIOR)
 - INOBSERVÂNCIA DE DEVER FUNCIONAL.
(QUE NÃO IMPUQUE PENALIDADE MAIS GRAVE)
 - AUTORIDADE = CHEFE DA REPARTIÇÃO OU
COMPETENTE AUTORIDADE NO REGULAMENTO.

SUSPENSÃO

- REINCIDÊNCIA DAS FALTAS PUNIDAS C/ ADVERTÊNCIA.
 - VIOLAR PROIBIÇÕES (MAPA ANTERIOR)

• PRAZOS •

- MÁXIMO = 90 DIAS
 - DECIDIDO PELA AUTORIDADE
 - 15 DIAS: RECUSAR A INSPEÇÃO MÉDICA (CESSA QUANDO CUMPRIDA).

• AUTORIDADE COMPETENTE =

- **≤ 30 DIAS:** CHEFE DA REPARTIÇÃO OU AUTORIDADE NO REGULAMENTO.
 - **> 30 DIAS:** AUTORIDADE DE HIERARQUIA IMEDIATAMENTE INFERIOR À QUE APUCA A DEMISSÃO.

- PODE SER CONVERTIDA EM MUITA (50% POR DIA), POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO.

CANCELAMENTO DOS REGISTROS

- ## • NÃO TEM EFEITOS RETROATIVOS:

ADVERTÊNCIA	3 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO
SUSPENSÃO	5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO

DESENHO: DESDE QUE NÃO TENHA PRATICADO
NOVA INFRAÇÃO NO PÉRIODO.

PENAVIDADES DISCIPUNARES

DEMISSÃO

- VIOLAR PROIBIÇÕES (MAPA ANTERIOR)
- **CRIME** CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- INCONTINÊNCIA PÚBLICA / CONDUTA ESCANDALOSA
- OFENSA FÍSICA A SERVIDOR OU PARTICULAR (SALVO LEGÍTIMA DEFESA)
- APUCAÇÃO **IRREGULAR** DE DINHEIRO PÚBLICO.
- **LESÃO** AOS COFRES PÚBLICOS / PATRIMÔNIO
- CORRUPÇÃO • REVELAÇÃO DE **SEGREDO**
- ABANDONO DE CARGO (> 30 DIAS)
- INASVIDADE HABITUAL
- INSUBORDINAÇÃO GRAVE
- ACUMULAÇÃO **ILEGAL** DE **CARGO** / **EMPREGO** / **FUNÇÃO**

DEMISSÃO + IMPEDIMENTO P/ NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO FEDERAL.

- **CRIME** CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. • CORRUPÇÃO
- APUCAÇÃO **IRREGULAR** DE DINHEIRO PÚBLICO
- **LESÃO** AOS COFRES PÚBLICOS / PATRIMÔNIO

CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE

- DO INATIVO QUE, NA ATIVIDADE, HOUVER PRATICADO FALTA PUNÍVEL COM **DEMISSÃO**.

AUTORIDADE COMPETENTE = **DEMISSÃO** E **CASSAÇÃO**

- PRESIDENTE DA REPÚBLICA (DELEGADO AOS MINISTROS DE ESTADO)
- PRESIDENTES DAS CASAS DO PODER LEGISLATIVO
- PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS FEDERAIS (CONFORME O PODER A QUE VINCULADO)

PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPUNAR

PENAVIDADE	PRAZO PRESCRICIONAL
DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, DESTITUIÇÃO	5 ANOS
SUSPENSÃO	2 ANOS
ADVERTÊNCIA	180 DIAS
INFRAÇÕES CAPITULADAS COMO CRIME.	PRAZO DA LEI PENAL

A PARTIR DA DATA EM QUE SE TORNOU CONHECIDO

LEI 8.112/90 =REGIME DISCIPUNAR=

- **INTERROMPE** A PRESCRIÇÃO ATÉ A DECISÃO FINAL:
 - ABERTURA DE **SINDICÂNCIA**
 - INSTAURAÇÃO DE **P.A.D.**
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPUNAR)

AS AÇÕES DE RESSARCIMENTO SÃO IMPRESCRITÍVEIS!

DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

- POR **NÃO** OCUPANTE DE CARGO **EFETIVO** QUE HOUVER PRATICADO FALTA PUNÍVEL COM **SUSPENSÃO** OU **DEMISSÃO**
- **AUTORIDADE COMPETENTE** = A QUE HOUVER FEITO A **NOMEAÇÃO**.

LEI 8.112/90 =P.A.D=



SINDICÂNCIA

- PROCEDIMENTO MAIS CÉLERE.
↳ ≤ 30 DIAS + 30 A CRITÉRIO DA AUTORIDADE
- PENALIDADES MAIS LEVES.
- RESULTADOS POSSÍVEIS:
 - ARQUIVAMENTO
 - ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO ≤ 30 DIAS
 - INSTAURAÇÃO DE P.A.D.
(P/ APLICAÇÃO DE PENALIDADES MAIS GRAVES)
- NÃO É ETAPA DO P.A.D. → ELE PODE SER INSTAURADO DIRETAMENTE (SEM SINDICÂNCIA)

ASPECTOS GERAIS

- P/ APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR POR INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS EM EXERCÍCIO.
- A AUTORIDADE QUE TIVER CIÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO É OBRIGADA A PROMOVER SUA APURAÇÃO IMEDIATA POR:
- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:
 - SUSPENSÃO ≥ 30 DIAS
 - DEMISSÃO, CASSAÇÃO {
APÓS ENTENDIMENTO A
DISPONIBILIDADE, DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO}
 - SINDICÂNCIA : DEMAIS CASOS .
- ASSEGURADA AMPLA DEFESA.

DENÚNCIA

- POR ESCRITO
- C/ IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO DENUNCIANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- PENALIDADES MAIS GRAVES.

- INSTRUÇÃO
- DEFESA
- RELATÓRIO



AFASTAMENTO TEMPORÁRIO : (DO SERVIDOR)

- = MEDIDA CAUTELAR (P/ EVITAR QUE ELE INTERFIRA)
- NÃO TEM CARÁTER PUNITIVO.
(É COM REMUNERAÇÃO)
- POR ATÉ 60 DIAS + 60.

LEI 8.112/90

lei 8.112/90
= P.A.D =

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INQUÉRITO

• INSTRUÇÃO:

- P/ APURAÇÃO DE **FATOS E PROVAS**.
- SERVIDOR PODE ACOMPANHAR O PROCESSO **PESSOALMENTE** OU POR **PROCURADOR**.
- **NÃO** É NECESSÁRIA A ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO! (SÚMULA VINCULANTE N° 5 - STF)
- PRESIDENTE DA COMISSÃO PODE DENEGAR PEDIDOS IMPERTINENTES/PROTELATÓRIOS.
- TESTEMUNHOS → ORALMENTE (REDUZIDOS A TERMO)
↳ NÃO PODE TRAZER POR ESCRITO.
- APÓS A **APURAÇÃO**, SE A COMISSÃO ENTENDER QUE EXISTEM ELEMENTOS P/ CARACTERIZAR INFRAÇÃO → FORMULA A INDICAÇÃO DO SERVIDOR.

(ACUSADO → INDICIADO)

CITAÇÃO DO SERVIDOR → DEFESA ESCRITA EM **10 DIAS**
(CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO) (2 INDICIADOS: PRAZO COMUM = 20 DIAS)

DEFESA:

- SE O SERVIDOR NÃO APRESENTAR DEFESA, SERÁ CONSIDERADO REVEL.

↳ PRINCÍPIO DA **VERDADE MATERIAL**: O ÓNUS DA PROVA CONTINUA C/ A ADMINISTRAÇÃO.

↳ A AUTORIDADE DEVE DESIGNAR UM SERVIDOR COMO **DEFENSOR DATIVO**.

Ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível ou c/ nível de escolaridade igual ou superior.

RELATÓRIO: (PELA COMISSÃO)

- DEVE SER **CONCLUSIVO** {
INOCÊNCIA OU
RESPONSABILIDADE
INDICAR DISPOSITIVOS
+ CIRCUNSTÂNCIAS
AGRAVANTES/ATENUANTES}

• **NÃO** É OBRIGATÓRIA A **INTIMAÇÃO** DO INTERESSADO P/ DEBATER O RELATÓRIO FINAL.

• PROCESSO + RELATÓRIO → À AUTORIDADE JUGADORA.

LEI 8.112/90 = P.A.D =

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JULGAMENTO

- DECISÃO EM ATÉ 20 DIAS (PRAZO IMPRÓPRIO).
- EM REGRA, PELA AUTORIDADE INVESTIGADORA.
- DEVE ACATAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO, SALVO SE CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS.
- SE HOUVER VÍCIO INSANAÍVEL: DECLARAR SUA NUDADE (TOTAL OU PARCIAL)
- SE A INFRAÇÃO FOR CRIME, O PROCESSO SERÁ REMETIDO AO M.P. P/ INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL.

O SERVIDOR RESPONDENDO A P.A.D.

SÓ PODE SER:

- EXONERADO A PEDIDO
- APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE

APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO E CUMPRIMENTO DA PENA DEDICADA.

PROCEDIMENTO SUMÁRIO (RITO SUMÁRIO)

- HIPÓTESES:
 - ACUMULAÇÃO IÚCITA
 - ABANDONO DE CARGO
 - INASÍDUIDADE HABITUAL
- PRAZO GERAL: 30 DIAS (+ 15 DIAS)
- FASES:
 - INDICAÇÃO: ELABORAÇÃO DO TERMO DE INDICAÇÃO (< 3 DIAS)
 - DEFESA: 5 DIAS P/ DEFESA ESCRITA
 - RELATÓRIO: DEVE SER CONCLUSIVO.
- INSTAURAÇÃO → INSTRUÇÃO SUMÁRIA → JULGAMENTO
- COMISSÃO = 2 SERVIDORES ESTÁVEIS
- INDICAÇÃO DA AUTORIA / MATERIALIDADE DA TRASGESSÃO
- PRESIDENTE DO PODER, TRIBUNAL OU P.G.R.
- EM 5 DIAS
- NO CASO DE ACUMULAÇÃO IÚCITA, A OPÇÃO DO SERVIDOR POR UM DELES ATÉ O ÚLTIMO DIA DE DEFESA CONFIGURA SUA BOA-FÉ.
 - = EXONERAÇÃO DO OUTRO CARGO.
 - SE NÃO = MÁ-FÉ (PODE RESULTAR EM DEMISSÃO, CASSAÇÃO, APOSENTADORIA DISPOSIÇÃO, DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO)

LEI 8.112/90

=REVISÃO DO P.A.D.=

ASPECTOS GERAIS

- É UM **NOVO PROCESSO** (NÃO É 2º INSTÂNCIA!).
 - PODE SER ABERTO A **QUALQUER TEMPO**.
- ↳ **QUANDO:**
- FATOS NOVOS
 - CIRCUNSTÂNCIAS SUSCETÍVEIS DE JUSTIFICAR A INOCÊNCIA DO PUNIDO OU INADEQUAÇÃO DA PENA UDADE.
- **ÔNUS DA PROVA** = DO REQUERENTE.

MERA ALEGAÇÃO DE INJUSTIÇA NÃO É SUFICIENTE!

PROPOSIÇÃO

- PELA ADMINISTRAÇÃO (DE OFÍCIO).
- A PEDIDO POR:
 - PRÓPRIO SERVIDOR
 - PESSOA DA FAMÍLIA (CASO DE FALECIMENTO, AUSÊNCIA OU DESAPARECIMENTO)
 - CURADOR (CASO DE INCAPACIDADE)

PROCEDIMENTO

1. **REQUERIMENTO:**
 - A MINISTRO DE ESTADO OU EQUIVALENTE.
2. **PROVA**
 - ÔNUS DO REQUERENTE
3. **COMISSÃO**
 - MESMOS REQUISITOS DO P.A.D.
 - PRAZO = **60 DIAS**.
4. **JULGAMENTO**
 - PELA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENA.
 - PRAZO = **30 DIAS**.

RESULTADOS

- Torna **SEM EFETO** A PENA UDADE, **REESTABELECENDO** OS DIREITOS DO SERVIDOR.

↳ **SALVO** DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO (SERÁ CONVERTIDA EM EXONERAÇÃO)
- **NÃO** PODE **AGRavar** A PENA ANTERIOR

LEI 8.112/90

Lei 8.112/90
=SEGURIDADE SOCIAL=

ASPECTOS GERAIS

- AOS SERVIDORES EFETIVOS E SUA FAMÍLIA.
(EM COMISSÃO = RGPS)
- CONTRIBUIÇÃO MENSAL.
(PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO TOTAL)

FINALIDADES

- GARANTIR MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA
EM CASOS DE DOENÇA, VELHICE ...
- PROTEÇÃO À MATERNIDADE, PATERNIDADE
E ADOÇÃO.
- ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO TAMBÉM
TEM DIREITO

BENEFÍCIOS

QUANTO AO SERVIDOR:

- APOSENTADORIA
- AUXÍLIO - NATALIDADE
- SALÁRIO - FAMÍLIA
- LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE
- LICENÇA À GESTANTE / ADOTANTE
- LICENÇA PATERNIDADE
- LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO.
- ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- GARANTIA DE CONDIÇÕES INDIVIDUAIS
E AMBIENTAIS DE TRABALHO SATISFATÓRIAS.

QUANTO AO DEPENDENTE:

- PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA
- AUXÍLIO - FUNERAL
- AUXÍLIO - RECLUSÃO
- ASSISTÊNCIA À SAÚDE

LEI 8.112/90

Lei 8.112/90
= BENEFÍCIOS =

APOSENTADORIA

- NÃO EXISTE MAIS APOSENTADORIA C/ PROVENTOS INTEGRAIS.

TIPOS:

- COMPULSÓRIA = 75 ANOS.

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

- POR INVÁLIDEZ PERMANENTE:
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

• SALVO ACIDENTE EM TRABALHO,
MOLÉSTIA PROFISSIONAL
DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA
OU INCURÁVEL
= PROVENTOS INTEGRAIS

VOLUNTÁRIA:

- REQUISITOS: 10 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO
5 ANOS NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA.

FORMAS	PROVENTOS	HOMEM	MULHER
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES MENSais.	IDADE: 60 ANOS CONTRIB.: 35 ANOS	IDADE: 55 ANOS CONTRIB: 30 ANOS
POR IDADE	PROPORTIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.	IDADE: 65 ANOS	IDADE: 60 ANOS

AUXÍLIO - NATALIDADE

- À SERVIDORA OU CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO SERVIDOR, DEVIDO AO NASCIMENTO DE UM FILHO (AINDA QUE NATIMORTO).
- = MENOR VENCIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
• PARTO MÚLTIPLO = + 50% POR NASCITUR.

SALÁRIO - FAMÍLIA

- AO DEPENDENTE ECONÔMICO DO SERVIDOR
• NÃO PODE TER RENDA > 1 SALÁRIO MÍNIMO.

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

- A PEDIDO OU DE OFÍCIO.
- COM REMUNERAÇÃO

LICENÇA	PERÍCIA MÉDICA
< 15 DIAS EM 1 ANO	DISPENSADA
< 120 DIAS EM 1 ANO	OBRIGATÓRIA + ACEITO ATESTADO DE MÉDICO PARTICULAR
> 120 DIAS	JUNTA MÉDICA OFICIAL

LICENÇA À GESTANTE/ADOTANTE

- = 120 DIAS + 60 DIAS (PRORROGAÇÃO)

INCLUSIVE À ADOTANTE,
INDEPENDENTEMENTE DA IDADE DA CRIANÇA

- PODE TER INÍCIO NO 1º DIA DO 9º MÊS DE GESTAÇÃO

- COM REMUNERAÇÃO

- NATIMORTO:

30 DIAS DE REPOSO REMUNERADO

+ PERÍCIA MÉDICA.

LICENÇA PATERNIDADE

- = 5 DIAS CONSECUTIVOS
(PRORROGÁVEL POR +15 DIAS)

DECRETO 8.737/2016

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO.

- ACIDENTE EM SERVIÇO QUE O IMPOSSIBILITE TEMPORARIAMENTE DE TRABALHAR.
- DANO FÍSICO OU MENTAL.

AUXÍLIO-FUNERAL

- À FAMÍLIA DO SERVIDOR FAUÉCIDO.
- = 1 MÊS DE REMUNERAÇÃO / PROVENTO
- PAGO EM ATÉ 48 HORAS

AUXÍLIO-RECLUSÃO

- À FAMÍLIA DO SERVIDOR ATIVO

• 2/3 DA REMUNERAÇÃO: PRISÃO EM FLAGRANTE
PREVENTIVA

• 1/2 DA REMUNERAÇÃO: CONDENAÇÃO, POR
SENTENÇA DEFINITIVA, A PENA QUE NÃO
DETERMINE PERDA DO CARGO.

PENSÃO

- AOS DEPENDENTES DO SERVIDOR, A PARTIR DA DATA DO ÓBITO.

BENEFICIÁRIOS:

1. CÔNJUGE OU COMPANHEIRO C/ UNIÃO ESTÁVEL
2. DIVORCIADO/SEPARADO C/ PENSÃO AUMENTÍCIA
3. FIUO, ENTENDO OU MENOR TUTELADO,
DESENDE QUE: • < 21 ANOS • INVÁLIDO
• C/ DEFICIÊNCIA MENTAL OU
INTELECTUAL

SE NÃO HOUVER 1,2,3:

- MÃE / PAI DEPENDENTE ECONÔMICO

SE NÃO HOUVER 1,2,3,4:

- IRMÃO DEPENDENTE ECONÔMICO,
DESENDE QUE: • < 21 ANOS • INVÁLIDO
• C/ DEFICIÊNCIA MENTAL OU
INTELECTUAL

- PODE SER REQUERIDA A QUALQUER TEMPO,
MAS PRESCREVEM AS PRESTAÇÕES EXIGÍVEIS
HÁ MAIS DE 5 ANOS.

- EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO OU REDUÇÃO DE
PENSÃO NÃO RETROAGEM.

VEDADA A PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE:

- > 2 PENSÕES

- PENSÃO DE > 1 CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SERVIDOR + FAMÍLIA)

- = ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR,
ODONTOLOGÍCA, PSICOLÓGICA, FARMACÊUTICA

- PRESTAÇÃO:
 - PELO SUS
 - PELO ÓRGÃO/ENTIDADE
 - POR CONVÊNIO/CONTRATO
 - RESSARCIMENTO PARCIAL.

Lei 8.112/90
= BENEFÍCIOS =